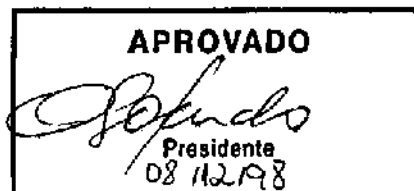




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 1.864

Informações do Executivo sobre contribuição sindical dos feirantes.



OF. PR 12.98.57

CONSIDERANDO que para os feirantes renovarem a licença anual a Prefeitura está exigindo, juntamente com os documentos pertinentes, apresentação do comprovante de pagamento da contribuição sindical,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, solicite-se a gentileza do Sr. Prefeito Municipal informar à Casa o seguinte:

1. Por que a Prefeitura está exigindo o comprovante de pagamento da contribuição sindical?

Sala das Sessões, 08/12/98

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



Ofício GP.L nº 659 /98
Processo nº 23.234-2/98

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026904, 21/08 de 1655 de 1998

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

[Assinatura]
Presidente
21/11/98

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 1.864/98 da lavra do ilustre Vereador José Carlos Ferreira Dias, vimos, em resposta ao quesito formulados, prestar a Vossa Excelência as informações que seguem:

A comprovação do pagamento da Contribuição Sindical, na concessão ou renovação de licença para feirantes é exigência legal, conforme dispõem os artigos 11, "e" e 14, da Lei Municipal nº 2.367, de 26 de setembro de 1979.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ORACI GOTARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
kr3